



Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 16/2022, oriundo do Poder Executivo Municipal.

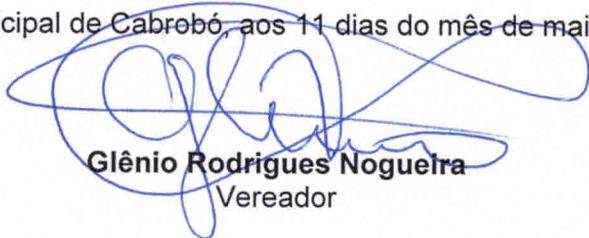
O Vereador Glênio Rodrigues Nogueira submete à apreciação do plenário a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 16/2022, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo segundo no artigo 19 da presente Lei, conforme descrito:

“Art. 19...

§ 2º. Para efeitos desta Lei, todos os acordos promovidos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, deverão ser homologados pelo Poder Legislativo Municipal, mediante votação de maioria absoluta dos seus membros.”

Câmara Municipal de Cabrobó, aos 11 dias do mês de maio de 2021.



Glênio Rodrigues Nogueira
Vereador